

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 20/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO VÁRIAS RUAS E
ÁREAS VERDE DO LOTEAMENTO PANORÂMICO.

DATA DA ENTRADA: 05 de abril de 1976

Distribuído ao Vereador: 1) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO:

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — 1.3

22/4/76

Presidente

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

24/04/76

Presidente

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

06/05/76

Presidente

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PAREÇER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

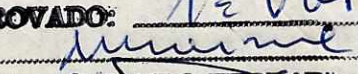
Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Obras e Serviço Público, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 20/76, são de parecer que no artigo 2º do presente projeto, seja incluído o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único: Toda a área verde citada neste artigo, que se destine exclusivamente a via pública para passagem de pedestre e correspondente escadaria.

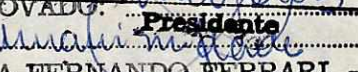
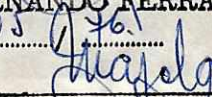
SALA FERNANDO FERRARI, 22 de abril de 1976.





APROVADO: 1º Vot.
P/ 
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22/4/76

~~Presidente~~
APROVADO: 2º Votac.
P/ 
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/4/76

~~Presidente~~
APROVADO: 3º Votac.
P/ 
SALA FERNANDO FERRARI - EM
06/05/76

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. nº 20 de 31 de março de 1976

SENHOR PRESIDENTE

Tomamos a liberdade de enviar ao Egrégio-Poder Legislativo de Bento Gonçalves, o presente Projeto - de Lei de origem Executiva em que é autorizado a receber - em doação do Loteamento Panorâmico de José Carraro, de - Santo Antônio duas(2) Ruas e uma área verde. Senhor Presidente e ilustres vereadores, o município encontra-se em pleno desenvolvimento que em Santo Antônio está se realizando loteamento. Recebemos a doação das ruas e da área verde com ju-bilo. Assim esperamos que os Senhores Vereadores apreciem - e aprovam o Projeto de Lei nº 20, a fim de podermos regularizar a doação.

Aproveitamos da oportunidade para apresen--tar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Econ. DARCY POZZA
PREFEITO

EXMO. SR.

NILSO MAJOLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

13/4

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20 de 31 de MARÇO de 1.976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO VÁRIAS RUAS E ÁREA VERDE
DO LOTEAMENTO PANORÂMICO.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — É o Poder Executivo autorizado a receber em doação duas (2) ruas e uma área verde do Loteamento Panorâmico, em Santo Antônio, neste Município, conforme mapa anexo, de José Carraro.

RUA "A", com 2.549,75 m², tendo as seguintes confrontações:

NORTE — na extensão de 26,00 metros com a estrada que demanda a Tamandaré;

SUL — na extensão de 15,50 metros com os lotes 8, 11, 13, 15 e 17 da quadra B do mesmo loteamento e após na extensão de 105,00 metros com terras de José Carraro.

APROVADO:

1ª Votação

2ª Votação

3ª Votação

4ª Votação

5ª Votação

6ª Votação

7ª Votação

8ª Votação

9ª Votação

10ª Votação

11ª Votação

12ª Votação

13ª Votação

14ª Votação

15ª Votação

LESTE — na extensão de 72,00 metros com os lotes 8, 11, 13, 15, e 17 da quadra B do mesmo loteamento e após na extensão de 105,00 metros com terras de José Carraro;

OESTE — na extensão de 30,00 metros com o lote 7 da quadra A; na extensão de 30,00 metros com o lote 18 da quadra C, e na extensão de 80,00 metros com terras de José Carraro.

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

13/4

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: 3ª Votacao
P/ *[assinatura]*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
26/03/76
[assinatura]
Presidente

RUA "B" , com 1.248,00 m², tendo as seguintes confrontações:

- NORTE - na extensão de 100,00 metros com os lotes da quadra "C";
SUL - na extensão de 108,00 metros com os lotes da quadra "A";
LESTE - na extensão de 12,00 metros com a rua "A";
OESTE - na extensão de 15,50 metros com a estrada que demanda à Tamandaré;

ART. 2º - Área verde do Loteamento Panorâmico, com 721,00 m², lotes 12 e 13 da quadra "B", tendo as seguintes confrontações:

- NORTE - na extensão de 50,00 metros com os lotes 14 e 15 da quadra "B";
SUL - na extensão de 53,00 metros com os lotes 10 e 11 da mesma quadra;
LESTE - na extensão de 14,50 metros com a estrada que demanda a Santo Antônio;
OESTE - na extensão de 14,00 metros com a rua "A" do Loteamento;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos trinta e um dias do mes de março de mil novecentos e setenta e seis.

APROVADO: 1ª Vot.
P/ *[assinatura]*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
26/03/76
[assinatura]
Presidente

ECON. DARCY POZZA

[assinatura]
Prefeito
APROVADO: 2ª Vot.
P/ *[assinatura]*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
28/03/76
[assinatura]
Presidente
BENTO GONÇALVES
Administração do futuro.
Administração dany pozza

